



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Cáceres**

PROTOCOLO  Em ____/____/____ Hrs _____ SobNº _____ Ass.: _____	Projeto De Lei	N° ____/____	<b>APROVADO</b>
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		<b>REJEITADO</b>
	Moção		Presidente da Câmara
	Emenda		

**Autor: Ver. Isaias Bezerra**

**Partido: CIDADANIA**

*O Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Exma. Senhora **Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias** consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**:*

*Solicitando do Executivo municipal a possibilidade de doação do prédio municipal desprezado, localizado na Avenida Lava Pés -S/N para a Associação Filantrópica Nova Vida suas ações de recuperação de pessoas que sofrem dependências químicas e alcoólatras, em nossa cidade.*

**Justificativa:**

*Cabe informar que a Associação Filantrópica Nova Vida atua por conta própria, fazendo o acompanhamento de pessoas dependentes químicas e alcoólatras em nossa cidade (conforme documentos em anexo).*

*Porém a referida associação não possui um prédio para a realização das atividades, e tendo em vista a desocupação e abandono do prédio citado acima se faz jus a possibilidade de cessão.*

*Considerando os relevantes serviços prestados ao nosso município, além de promover a restauração e limpeza do local, solicitamos atenção especial no sentido de realizar tal solicitação.*

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021.

  
**Franco Valério**  
 Vereador - PROS  
 Câmara Municipal de Cáceres

  
 Ver. **Isaias Bezerra** – CIDADANIA

  
 Jackson William Santos da Silva  
 Assessor de Gabinete  
 Câmara Municipal de Cáceres

Uma

NOV

!o

EM CAMINHAMENTOS  
PROFAS TO FORA

0954-4880

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA ELIENE LIBERATO DIAS — PREFEITA DA CIDADE DE CÁCERES – MATO GROSSO.**

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA VIDA**, associação de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o n. 06.991.201/0001-84, localizada na Rua Santo Antônio, n. 190, Bairro Cavahada, nesta cidade de Cáceres, neste ato representada por seu presidente Sr. **FÁBIO DELUQUE ANICETO DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n. 1444093-8 SSP/MT, filho de Edeval Aniceto da Fonseca e de Sebastiana Dalva Deluque, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, n. 190, Bairro Cavahada, nesta cidade de Cáceres/MT, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

#### **I— DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA VIDA**

A Secretaria Municipal de Administração/Procuradoria Administrativa, por meio da Lei n. 2.535 de 20 de maio de 2016 dispôs sobre o reconhecimento como Utilidade Pública Municipal a entidade denominada Associação Filantrópica "Nova Vida".

A Associação Filantrópica Nova Vida tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para ajudar a recuperar pessoas que sejam dependentes químicos e alcoólatras, podendo ser necessário, enviá-los para outros centros de recuperação. Bem como auxiliar os indivíduos recuperados quando do seu retorno; promoção de educação, de saúde, do lazer e do esporte, incluindo prevenção de doenças, DST's e consumo de drogas; promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Segue em anexo diversas declarações que comprovam a atuação desta Associação que foram feitas por Delegados, Promotores de Justiça, Juizes de Direito,

Procurador da República, Coordenador Pedagógico, dentre outras autoridades que comprovam sua atuação, bem como o seu prestígio e boa fama com a sociedade de Cáceres/MT.

## II – DA NECESSIDADE DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES

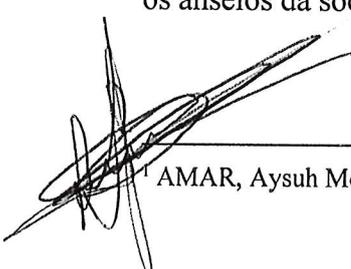
Como já demonstrado a Associação Filantrópica Nova Vida atua, por conta própria, fazendo o acompanhamento de pessoas dependentes químicas e alcoólatras desta cidade de Cáceres/MT. Diversas são as declarações de autoridades que atestam a atuação desta Associação, como sendo útil a sociedade cacerense.

Ocorre que a Associação não possui um prédio para a realização de suas atividades, e como já demonstrado na qualificação está sediada na residência de seu presidente, o Sr. Fábio Deluque Aniceto da Fonseca na Rua Santo Antônio, n. 190, Bairro Cavallhada, nesta cidade de Cáceres/MT.

Possuindo esta dificuldade, a peticionante soube da existência de um prédio municipal que funcionava como colégio e atualmente encontra-se sem utilização, localizado na Avenida Lava Pés, s/n, em frente a uma cerâmica.

Sabe-se dos males que as drogas e o álcool trazem para a sociedade, e que são os maiores e mais lastimáveis de todos os flagelos que a humanidade tem notícia, que afeta o homem já na vida intra-uterina, quando os pais já são viciados. As drogas vêm atacando o homem em todas as idades sob os mais diversos aspectos, penetrando em todos os segmentos da sociedade, em todos os países do mundo<sup>1</sup>. E na sociedade cacerense não é diferente, basta uma simples olhada nas ruas que facilmente se visualiza dependentes químicos.

Buscando combater os avanços destes males, a Associação Filantrópica Nova Vida se propõe a acolher quem se encontra na degradante situação de dependente químico, bem como a fazer projetos que busquem conscientizar a população dos perigos das drogas e do álcool. Entretanto, sem um local para se estabelecer, bem como para receber as pessoas e prestar suas colaborações, enfrentamos grande dificuldade, não conseguindo concretizar as e atender os anseios da sociedade cacerense.

  
AMAR, Aysuh Morad. A verdade sobre as drogas – vol I e II. São Paulo: Iclone, 1988. 152 p.

### III - DA CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES

Sabe-se que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, como dispõe o artigo 1º da Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal em seu artigo 6º, *caput*, dispõe que “*são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição*”.

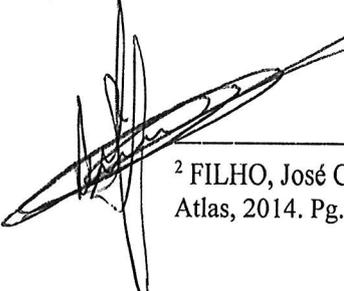
Justamente são esses os direitos que buscamos em nossa Associação, garantir a pessoas que passam por um momento delicado na vida o acesso a saúde, a proteção a maternidade daqueles que possuem genitores dependentes químicos, a proteção à infância e assistências aos desamparados.

Sabe-se que a Administração Pública pode dispor de seus bens para o uso de particulares. No presente caso, para o uso da Associação Filantrópica Nova Vida e, conseqüentemente, toda a sociedade.

A respeito do assunto, José Carvalho Filho<sup>2</sup> ensina a respeito da permissão de uso de bem público, vejamos:

*“Permissão é o ato administrativo discricionário e precário pelo qual a Administração consente que o particular execute serviço de utilidade pública ou utilize privativamente bem público. (...) Além da permissão para execução de serviços públicos, pode ela consentir o uso, por particular, de um bem público. Chamar-se-á, nessa hipótese, de permissão de uso de bem público, (...)”.*

A permissão de uso de bem público, segundo a doutrina uníssona dos administrativistas, configura ato administrativo discricionário e precário, circunstância que, em linha de princípio, afasta a exigibilidade de licitação.

  
<sup>2</sup> FILHO, José Carvalho. Manual de direito administrativo. 27. Ed. rev., ampli. e atual. até 31.12.2013. São Paulo: Atlas, 2014. Pg. 194-195.

No presente caso, o que se busca é a permissão de uso do prédio municipal que funcionava como colégio e atualmente encontra-se sem utilização, localizado na Avenida Lava Pés, s/n, em frente a uma cerâmica. Os benefícios que a permissão do uso deste bem pelo município trará a sociedade cacerense são imensuráveis, haja vista que esta cidade carece de instituições gratuitas de apoio a dependentes químicos.

Vale lembrar que nossa Associação é de utilidade pública, orientada para fins de interesse geral e que presta serviços, de maneira desinteressada, à sociedade cacerense. Transcrevo a opinião de Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>3</sup>, que se amolda a este pedido com perfeição, vejamos:

*"Permissão de uso é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privativa de bem público, para fins de interesse público."*

O estado de abandono do bem público (fotos anexadas) somando ao interesse da sociedade, fortalecem o entendimento de que deve o município permitir o uso do prédio da antiga escola pela Associação, buscando fortalecer o auxílio aos dependentes químicos, bem como o combate as drogas.

Ademais, a Associação Filantrópica Nova Vida se propõe a investir em reformas e reparos no prédio do município, de modo que futuramente, quando devolvido ao Poder Público, este possa utilizar todas as estruturas por esta feita. Por este motivo, seria interessante para ambas as partes a fixação de prazo determinado para a utilização do referido prédio, sendo ideal um período não inferior a 10 anos, e se no futuro for do interesse de ambos (Associação e Município de Cáceres) sua prorrogação pelo mesmo tempo.

#### IV — DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, fica nítida a necessidade desta Associação Filantrópica por um espaço para atender as pessoas dependentes químicas, podendo o Município de Cáceres solidariamente contribuir com esta causa, com o ato de permitir o uso do imóvel requerido.

Portanto, requer a Ilustríssima Prefeita de Cáceres a Senhora **ELIENE LIBERATO DIAS**, o deferimento deste pedido, concedendo a utilização de bem público do Município de Cáceres/MT, qual seja, prédio que funcionava como colégio e atualmente encontra-se.

<sup>3</sup>Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 21 ed. São Paulo, Atlas, 2008, p. 656.

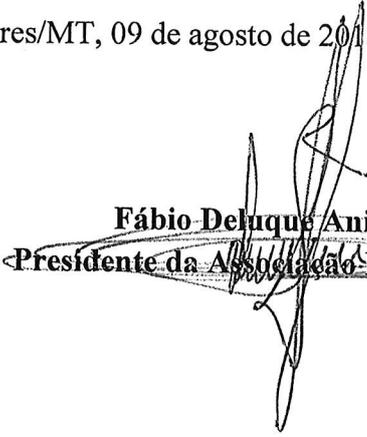
abandonado, localizado na Avenida Lava Pés, s/n, em frente a uma cerâmica, por um período não inferior a 10 anos, e se no futuro for do interesse de ambos (Associação e Município de Cáceres) sua prorrogação pelo mesmo tempo.

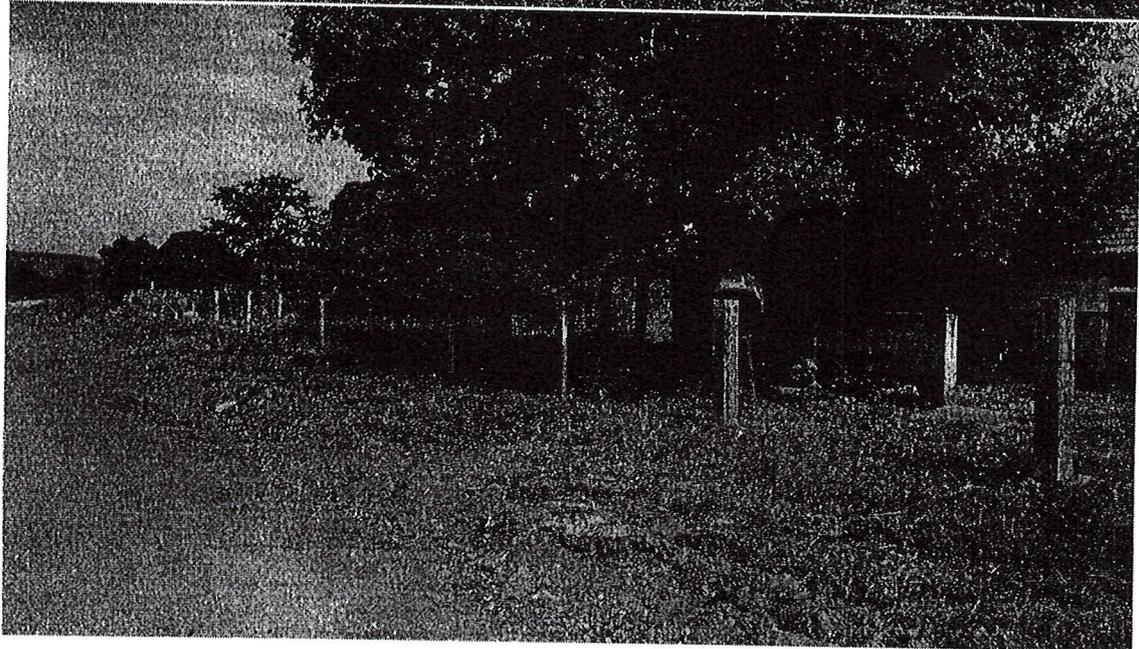
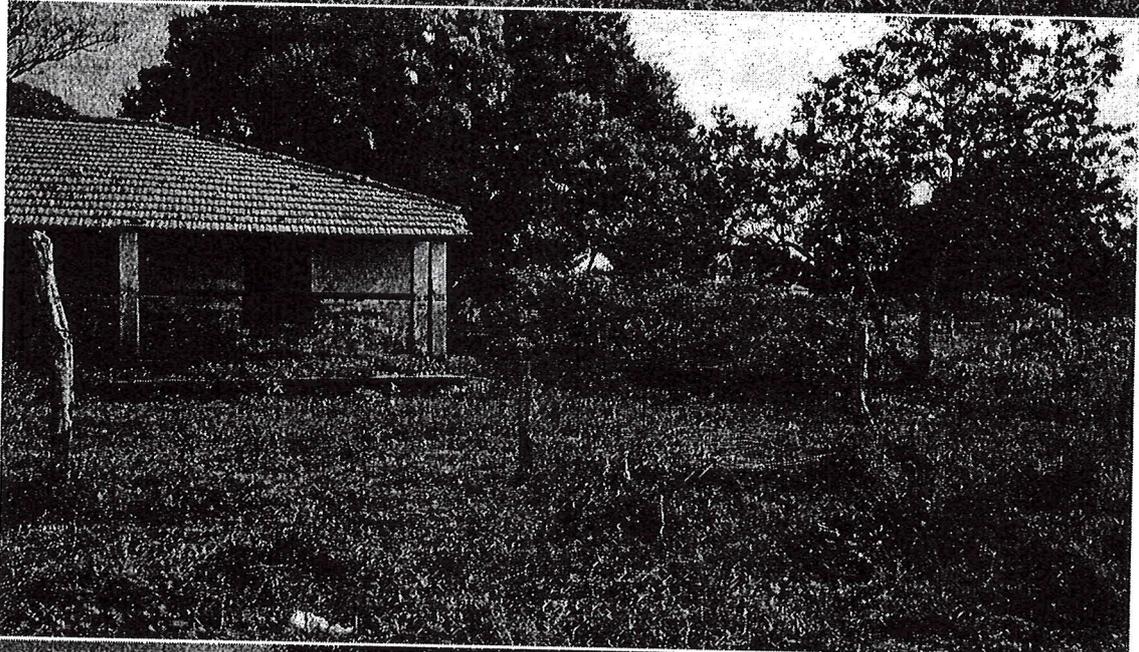
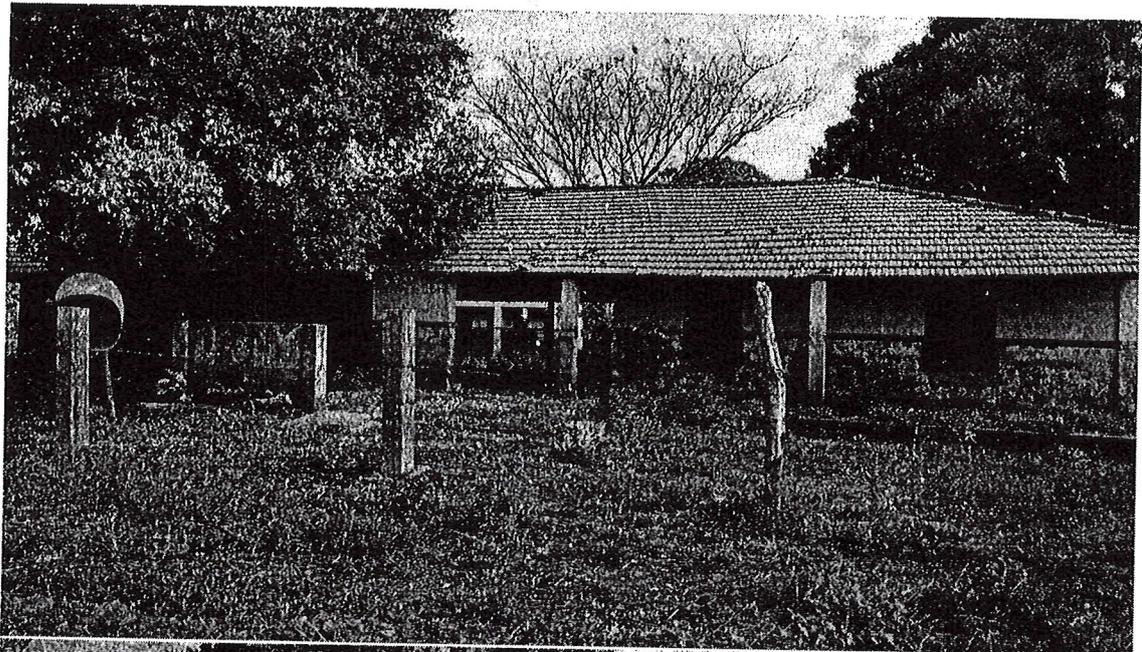
Para tanto, esperamos um contado do Município para cumprir todas as formalidades legais.

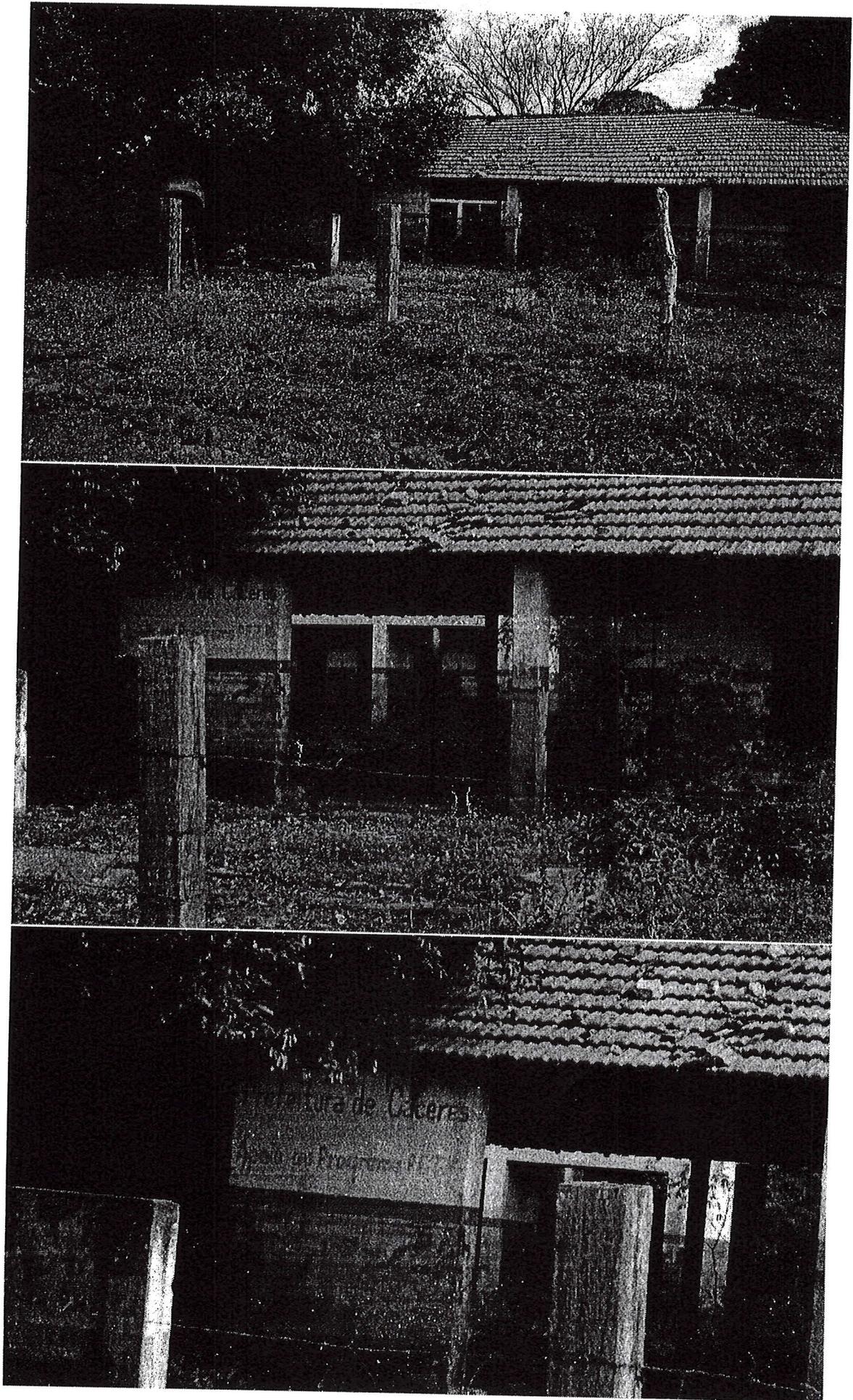
Nestes Termos,

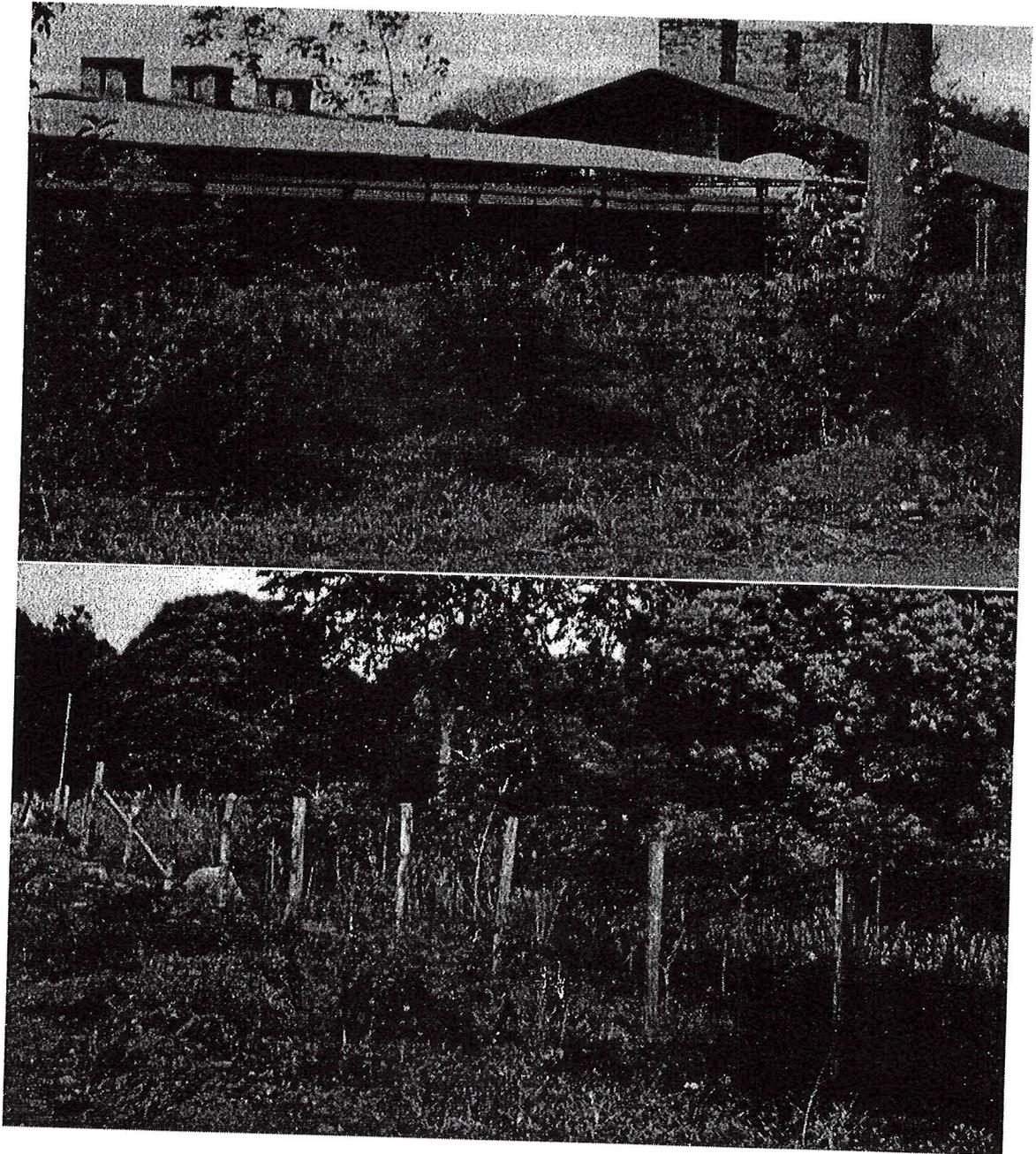
Pede Deferimento.

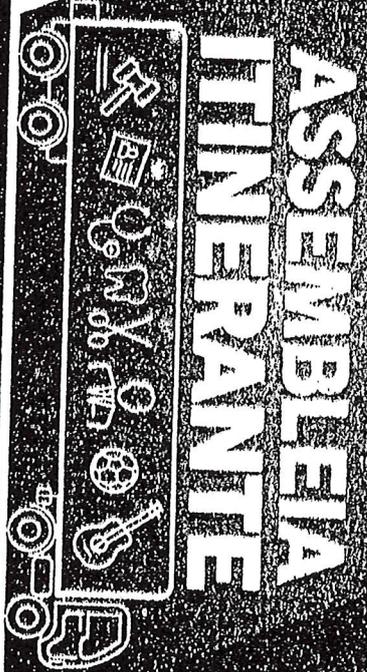
Cáceres/MT, 09 de agosto de 2018.

  
**Fábio Deluque Aniceto da Fonseca**  
~~Presidente da Associação Filantrópica Nova Vida~~









orientação jurídica

espaço cidadania

saúde

espaço beleza

palestras

esporte e lazer

cultura

orientação jurídica

# MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e mediante ilustre requerimento, vem manifestar votos especiais de **CONGRATULAÇÕES** ao tempo que cumprimenta o senhor **FÁBIO DELUQUE ANICETO FONSECA**, por ocasião da realização da sétima edição da Assembleia Itinerante, em virtude de seus relevantes serviços prestados ao Estado, sempre se destacando pelo seu empenhamento e dedicação às ações de fortalecimento das instituições da economia e cultura mato-grossenses.

Cáceres, 8 de Dezembro de 2016

Guilherme Maluf  
Presidente

Wandley Carvalho  
Deputado Estadual





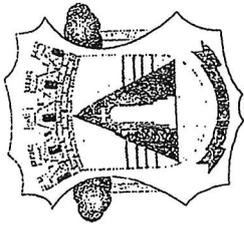
ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e DOU FÉ, que a entidade denominada **Associação Filantrópica "NOVA VIDA"**, com sede nesta cidade e Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, na Rua Santo Antônio, nº 190 – Bairro Cavallhada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.991.201/0001-84, obteve o reconhecimento como de **Utilidade Pública Municipal**, através de Projeto de Lei originário da Câmara Municipal de Cáceres, sob nº 01, de 25/01/2016, convertido na Lei Municipal nº 2.535, de 20 de maio de 2016. CERTIFICO, MAIS, que o reconhecimento se deu em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137, de 1º de outubro de 1991. Nada Mais. Dado e passado pela Secretaria Geral deste Legislativo, aos Quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de Dois Mil e Dezesseis (2016).

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

  
RONILDO DE LIMA  
Secretaria Geral  
Portaria nº 131/2013



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

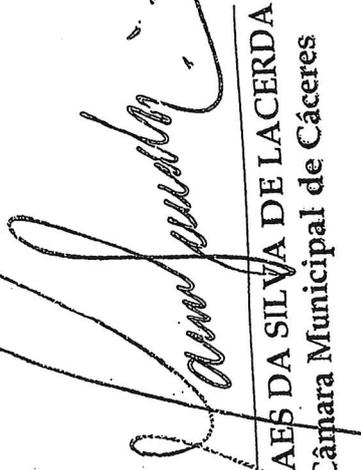
## Moção de Aplausos

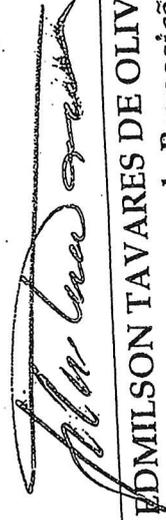
A Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 09 de Maio de 2016, Moção de Aplausos Nº 10/2016 ao Senhor

### Fábio Deluque Aniceto Fonseca

Pelos relevantes trabalhos realizados à frente da Associação Filantrópica Nova Vida de Cáceres, que apoia e desenvolve ações para ajudar a recuperar pessoas que sejam, dependentes químicos e alcoólatras.

Cáceres-MT, 13 de Junho de 2016.

  
MÁRCIO PAES DA SILVA DE LACERDA  
Pres. da Câmara Municipal de Cáceres

  
ADMILSON TAVARES DE OLIVEIRA  
Vereador Autor da Proposição





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE MINEIROS  
ESCRIVANIA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E 1º CÍVEL  
FÓRUM ADEMIR RODRIGUES DOS ANJOS - Rua 10 esquina com Rua Abade Brendan,  
s/nº, Setor Nossa Senhora de Fátima, Mineiros/GO.

Ofício nº 390/2009

Mineiros, 30 de junho de 2009

Senhor Diretor,

Pelo presente, encaminho à Vossa Senhoria o menor Isaias Martins Geovanella, nascido aos 01/04/1994, filho de Nelma Martins Geovanella e Cláudio Roque Geovanella, residente nesta cidade de Mineiros/GO, para que referido menor seja internado na Clínica Comunidade Lar de Deus, na cidade de Sorriso/MT, sob orientação do Sr. Junior Faxo, sendo que o menor será acompanhado do instrutor da instituição filantrópica Nova Vida Fábio de Luque Aniceto Fonseca, pelo tempo que for necessário para sua recuperação.

Atenciosamente,

RUI CARLOS DE FARIA  
JUIZ DE DIREITO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
JUNIOR FAXO - CLÍNICA COMUNIDADE LAR DE DEUS  
SORRISO/MT

3661-7804 1208



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA REGIONAL DE CÂCERES  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ADOLESCENTE

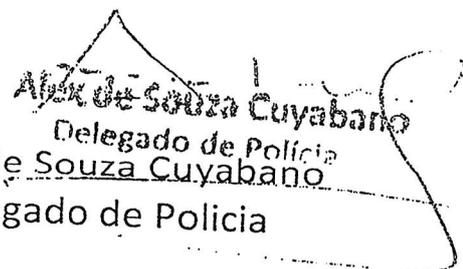


## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o Sr. Fabio Deluque Aniceto da Fonseca, presidente da Associação Filantrópica Nova Vida e membro do Conselho da comunidade do fórum da comarca de Cáceres-MT, presta serviços voluntários encaminhando dependentes químicos, sendo menores infratores, reeducandos e réus para tratamento especializado para desintoxicação em centros e comunidades terapêuticas.

Faço constar que o Sr. Fabio tem empreendido esforços e dedicando seu tempo na reabilitação de pessoas, sem qualquer interesse financeiro.

Cáceres-MT, 12 de Setembro de 2017.

  
Alex de Souza Cuyabano  
Delegado de Polícia  
Alex de Souza Cuyabano  
Delegado de Polícia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES

**AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente, fica o instrutor **Fábio Deluque Aniceto Fonseca** (RG nº. 1444093-8 SSP/MT) - responsável pelo encaminhamento de dependentes químicos e alcoólatras da Comarca de Cáceres -, autorizado a efetuar visitas ao adolescente Nevilton da Silva Farias, que encontra-se internado nas dependências da Delegacia Especializada do Adolescente, no lapso temporal compreendido entre os dias 28/03/2006 a 12/04/2006.

Cáceres (MT), 27 de março de 2006, segunda-feira.

**Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**  
Juiz de Direito - Titular da 1ª Vara  
Especializada da Infância e Juventude

---

*Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro - Juiz de Direito*  
1ª Vara - COMARCA DE CÁCERES  
Rua das Maravilhas - Cavalhada CEP. 78.200-000

28

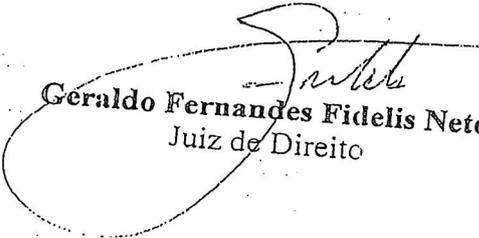


ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES  
2ª. VARA CRIMINAL

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu, Geraldo Fernandes Fidelis Neto, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, venho por meio desta declarar que tenho conhecimento que o Sr. **FÁBIO DELUQUE ANICETO DA FONSECA** (brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1444093-8 SSP-MT, filho de Edeval Aniceto da Fonseca e de Sebastiana Dalva Deluque, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santo Antônio, nº. 190, no Bairro Cavalhada) atua, por conta própria, em cooperação com este Setor, fazendo o encaminhando, por meio particular de sua associação (Associação Filantrópica Nova Vida), de pessoas dependentes químicas e alcoólatras desta Comarca de Cáceres/MT a programas de tratamento de desintoxicação em comunidades terapêuticas e de recuperação que se localizam fora desta cidade e até mesmo do Estado de Mato Grosso. Tenho conhecimento, também, que são feitos os encaminhamentos tanto de crianças, como adolescentes e adultos, sendo que para tanto realiza visitas regulares aos presos e internados nas instituições penitenciárias e sócio-educativas desta Comarca.

Cáceres, 09 de Setembro de 2008.

  
**Geraldo Fernandes Fidelis Neto**  
Juiz de Direito

Rua das Maravilhas, s/nº - B. Cavalhada  
CEP.: 78200-000 - Fone/Fax: (65) 3222-1117 - Ramal: 217  
[www.tj.mt.gov.br](http://www.tj.mt.gov.br)

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

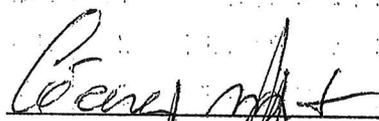
Código de Controle: 68A0D.F76B5.6CD90.88B0E

**SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

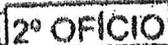
Outorgante: A empresa ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA VIDA, CNPJ nº 06.991.201/0001-84, sito à RUA DAS OPALAS, SN, COHAB VELHA, CACERES /MT, neste ato representada por FABIO DELUQUI ANICETO DA FONSECA, CPF nº 956.724.001-91, Documento de Identificação nº 14440938 SSP MT e suas filiais, constituem como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) CLEBERLEY ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, portador(a) do CPF nº 763.228.581-49, Documento de Identificação nº 09053646 SSP MT, residente e domiciliado(a) à RUA PORTO CARREIRO, Nº 190, CENTRO, CACERES /MT, telefone 6532234401, com poderes para representar o outorgante, no período de 06/02/2018 a 01/02/2023, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Fico ciente que o efetivo acesso aos serviços discriminados somente será possível após aprovação desta pela Unidade da Receita Federal do Brasil.

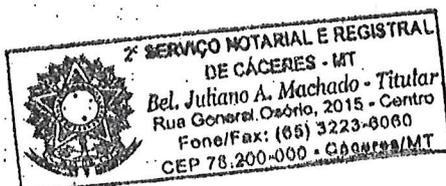
- Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

 em 06/02/2018 17:34:19

  
(Assinatura do Responsável Legal pela Empresa  
Outorgante)



CÓDIGO DE CONTROLE: 68A0D.F76B5.6CD90.88B0E





## **RELATÓRIO**

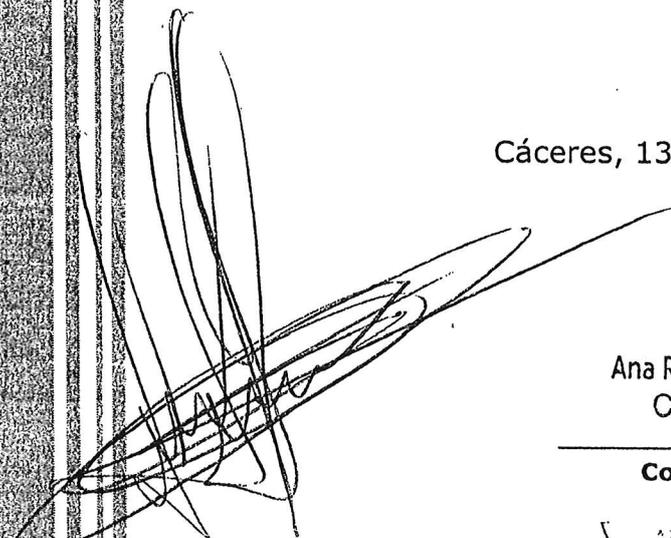
**Denúncia: 366/17-**

**NATUREZA:** Uso de componente que causa dependência.

**CRIANÇA/ADOLESCENTE:** DANIEL DA COSTA BARBOSA.

Na data de 13 de dezembro de 2017 compareceu neste CT o Sr. Fabio Deluqui Aniceto da Fonseca, acadêmico de Psicologia e membro do Conselho da Comunidade do Fórum de Cáceres; que trabalha mais de 18 anos encaminhando menores infratores do sócio-educativo e reeducando e meninos, meninas e adultos moradores de rua, em condição de dependência química. O mesmo foi encaminhado pelo Promotor do MP, Dr. Rinaldo Segundo, com o adolescente DANIEL DA COSTA BARBOSA, para que este Conselho ajude no apoio quanto a internação do mesmo que se auto declara dependente químico, para tratamento especializado na comunidade Renascer em Cristo.

Cáceres, 13 de Dezembro de 2017.



Ana Rosa de Moraes Rodrigues  
Conselheira Tutelar

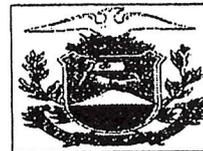
---

**Conselheira Tutelar**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO  
GROSSO SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA  
COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA REGIÃO SUL - PENITENCIÁRIA MAJOR ELDO SÁ  
CORREA - RONDONÓPOLIS - MT - SETOR DE SAÚDE - SERVIÇO SOCIAL



Serviço Social



Missão: Defesa intransigente dos DIREITOS HUMANOS e recusa do arbítrio e do autoritarismo.

CI n.º 331 A.SOCIAL/UPRR

Rondonópolis, 16 de novembro de 2016.

Ao Chefe de plantão

Penitenciária Major Eldo Sá Correa – Mata Grande

Prezado Senhor,

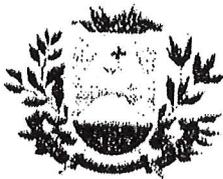
Ao tempo que lhe cumprimento, venho por meio deste solicitar o recuperando abaixo para ser atendido na sala externa do serviço social sito ao lado da cantina para receber visita social de Fabio Deluqui Aniceto Fonseca (refere ser Representante do Conselho da Comunidade da Cidade de Cáceres MT) – autorizada pelo Diretor Ailton.

Obs: o visitante adentrou na unidade vestido todo de preto e portando consigo uma bolsa preta.

- Antônio Carlos de Souza - Anexo verde Al. 06 C 1

*with*  
Márcia Regina dos Anjos Caldeira  
Ass.Social – Cress 1541/MT  
UPRMESC

*recebido em  
13/11/2016  
às 13:35 hs  
Márcia*

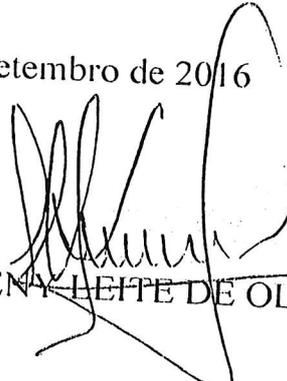


ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Social

## DECLARAÇÃO

Fátima Luzeny leite de Oliveira, brasileira, advogada OAB/MT 7894 e funcionária pública na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, declara para os devidos fins que a meu pedido o Senhor Fábio Deluqui Aniceto da Fonseca se deslocou a Cuiabá com a finalidade de encaminhar o jovem Jonathan Almeida para tratamento de dependência química em Pontes e Lacerda-MT.

Cuiabá, 28 de setembro de 2016

  
FÁTIMA LUZENY LEITE DE OLIVEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CÁCERES



DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o Sr. Fábio Deluque Aniceto da Fonseca, presidente da Associação Filantrópica Nova Vida e membro do Conselho da Comunidade do Fórum de Cáceres/MT, presta serviços voluntários, encaminhando reeducandos e réus ainda não condenados, que são dependentes químicos e alcoólicos para se submeterem a tratamento de desintoxicação em centros e comunidades terapêuticas voluntariamente, havendo notícias de que labora há mais de 15 (quinze) anos.

Faço constar que o Sr. Fabio tem empreendido esforços e dedicando seu tempo na reabilitação de pessoas, sem qualquer interesse financeiro.

Cáceres/MT,  
04 de Maio de 2017.

  
JUDA MAALI PINNEIRO MARCONDES  
Delegada de Polícia Judiciária Civil  
Coordenadora do Cisc (1ª Delegacia de Polícia de Cáceres/MT)  
Juda Marcondes  
Delegacia de Polícia PIC/MT  
Matrícula 224239



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMO - 9ª DE - 18ª BDA INF FRON  
2º BATALHÃO DE FRENTEIRA  
(2ª e 4ª Cia Fron/1937)  
BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA

### DECLARAÇÃO

Declaro que o senhor FÁBIO DELUQUI ANICETO DA FONSECA, identidade nº 1444093-8 SSP/MT, filho de Edwal Aniceto da Fonseca e de Sebastiana Dalva Deluqui da Fonseca, ministrou no ano de 2003, nesta Organização Militar, uma palestra sobre dependência química.

Cáceres, 26 de outubro de 2004.



HOOVER LIRA SALES – Tenente-Coronel  
Comandante do 2º Batalhão de Fronteira e  
Guarnição Militar Federal de Cáceres

*Hoover*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMO - 18ª BDA INF FRON  
2º BATALHÃO DE FRONTEIRA  
(2ª e 4ª Cia Fron/1937)  
BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que no dia 02 de março do corrente ano, o Senhor Presidente da Associação Filantrópica "Nova Vida" **FABIO DELUQUE ANICETO FONSECA**, realizou nesta Organização Militar uma palestra destinada ao Efetivo Variável e familiares, cujo o assunto foi o uso de entorpecentes e álcool, objetivando trazer os pais para a vida afetiva dos filhos. É importante ressaltar que o Sr Fábio faz um trabalho voluntário a mais de 12 anos encaminhando crianças, jovens e mulheres, inclusive presos e condenados da comarca de Cáceres, para submeterem a tratamento de desintoxicação em várias instituições e comunidades terapêuticas de tratamento de todo o Brasil.

Atenciosamente,

**JOÃO BATISTA NEVES NETO – Ten Cel**  
Comandante do 2º Batalhão de Fronteira



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA REGIONAL DE CÁCERES  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ADOLESCENTE

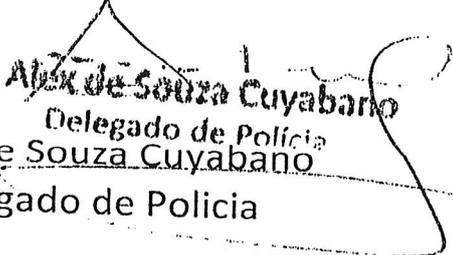


## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o Sr. Fabio Deluque Aniceto da Fonseca, presidente da Associação Filantrópica Nova Vida e membro do Conselho da comunidade do fórum da comarca de Cáceres-MT, presta serviços voluntários encaminhando dependentes químicos, sendo menores infratores, reeducandos e réus para tratamento especializado para desintoxicação em centros e comunidades terapêuticas.

Faço constar que o Sr. Fabio tem empreendido esforços e dedicando seu tempo na reabilitação de pessoas, sem qualquer interesse financeiro.

Cáceres-MT, 12 de Setembro de 2017.

  
Alex de Souza Cuyabano  
Delegado de Polícia  
Alex de Souza Cuyabano  
Delegado de Polícia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE CÁCERES/MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que em relação a **FÁBIO DELUQUI ANICETO DA FONSECA** não consta nenhum Inquérito Policial nesta Delegacia de Polícia Federal.

Ainda, informo que ele é amplamente conhecido pela comunidade cacerense, em especial pelos órgãos públicos, em razão de sua função como membro do Conselho da Comunidade do Fórum de Cáceres/MT e seu trabalho com dependentes químicos e alcoólicos.

Cáceres/MT, 22 de agosto de 2018.

  
ADAIR GREGÓRIO

Delegado-Chefe da DPF/CAE/MT

25 APROVADO  
Ao Expediente  
Salas das Sessões  
SECRETARIA  
Secretário

Matrícula nº 1832/2016  
Protocolo nº 3882/2016

Dep. Wancley Carvalho

Com fulcro no Art. 185-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais desta Casa de Leis "MOÇÃO DE APLAUSOS", vazada na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Wancley Carvalho, vem manifestar o reconhecimento público ao Senhor Fábio Deluque Aniceto Fonseca, pelos relevantes trabalhos realizado a frente da Associação Filantrópica "Nova Vida" de Cáceres, que apoia e desenvolve ações para ajudar a recuperar dependentes químicos e alcoólatras".

Plenário das Deliberações "Deputado René Barbou" em 22 de Agosto de 2016.

Wancley Carvalho  
Deputado Estadual

# CÂMARA EM AÇÃO

Assessoria



## JOVEM QUE SE DEDICA A CUIDAR DE DEPENDENTES QUÍMICOS É HOMENAGEADO

Por iniciativa e indicação do vereador Edmilson Tavares (PR), o jovem Fábio Deluqui Aniceto da Fonseca foi homenageado com uma Moção de Aplauso na Sessão legislativa de segunda-feira (14). A homenagem do Legislativo Municipal é dada a quem se destaca por trabalhos sociais no município. Tavares falou sobre o mérito de Fábio, destacando que o rapaz tem prestado relevantes serviços à cidade, com apoio no tratamento de jovens com dependência química, há mais de 16 anos. Fábio recebeu a homenagem e em seguida falou de sua luta contra as drogas, primeiro para sair dela e, depois, para ajudar outras pessoas a fazer o mesmo. "Sofri com a dependência química desde os 09 anos de idade. Fui preso e sei o que é sofrer com o problema das drogas. Minha vida só mudou quando encontrei Deus na minha vida. Muitas famílias sofrem em Cáceres por não saberem para onde encaminhar um filho com problemas. Por isso me dedico a ajudar, pois sei o quão importante é ser ajudado", salientou Fábio. Em seguida, agradeceu a homenagem e falou da importância que há nas homenagens que os vereadores prestam. "É um incentivo a quem trabalha pensando no próximo", destacou o homenageado, que recebeu a comenda ladeado de amigos, que ele fez questão de relacionar em uma folha de papel, entregue para a assessoria de imprensa da Câmara: médica dentista, pregarora e cantora gospel Lorraine Achaval Bress; estudante e cantora gospel, Lorraine Achaval; estudante e Miss Estudantil 2016, Gisely Achaval; pastor Jaciel Lacerda Passos; Emanuel Passos; presbítero Wenite Jesus Leite; pastor Uriel de Jesus; Miss Simpatia 2016, Cintya Faria; Cida Faria, Adriane Faria, Kátia Gonzaga Márcia Viana e a mãe e o tio de Fábio, Sebastiana Dalva Deluqui e Márcio da Silva Viana.

## CÂMARA AUTORIZA RECURSO PARA "PREMIAR CONSUMIDOR QUE EXIGE NOTA FISCAL"

Em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cáceres...



CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES/MT.  
Registro n.º 2433 – Pasta A4 –  
2.º Serviço Notarial e Registral de Cáceres/MT  
CGC/MF 08.613.913/0001-95

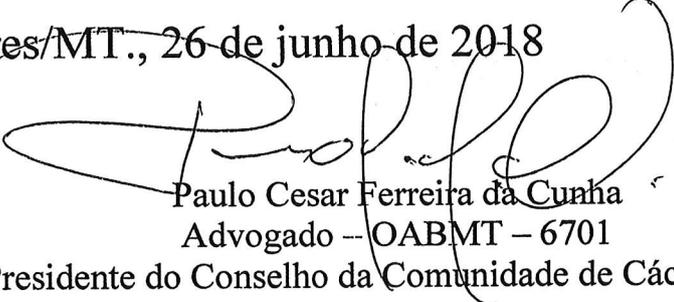
---

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr. **Fabio Deluque Aniceto Fonseca**, Presidente da Associação Filantrópica Nova Vida, prestador de serviços voluntários, encaminhando pessoas que são dependentes químicos e alcoólicos para se submeterem a tratamento de desintoxicação em centros e comunidades terapêuticas, voluntariamente, havendo notícia de que labora há mais de 15 (quinze) anos

Consto que o Sr. Fábio tem empreendido esforços e dedicando seu tempo na reabilitação de pessoas, sem qualquer interesse financeiro.

Cáceres/MT., 26 de junho de 2018

  
Paulo Cesar Ferreira da Cunha  
Advogado – OABMT – 6701  
Presidente do Conselho da Comunidade de Cáceres/MT.

---

Conselho da Comunidade de Cáceres/MT  
Rua das Maravilhas, s/n., Cavahada, Cáceres, MT, Cep n.º 78.200-000  
(Sede do Fórum/Terceira Vara Criminal)



**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. Fábio Deluque Aniceto da Fonseca, nascido aos 18/03/1981, natural de Cáceres/MT, tem desenvolvido um importante trabalho junto a dependentes químicos para ajudá-los na reabilitação e tratamento de desintoxicação.

As atividades por ele desenvolvidas têm representada notável contribuição no auxílio a recuperação de dependentes químicos, especialmente em razão da insuficiência dos mecanismos estatais de atuação nesse campo.

Ao longo dos anos, centenas de dependentes foram beneficiados pela atuação do Sr. Fábio, constantemente elogiado por diversas autoridades públicas ligadas à prevenção e repressão ao tráfico de drogas.

Cáceres/MT, 07 de agosto de 2017.

  
**Felipe Antonio Abreu Mascarelli**  
Procurador da República

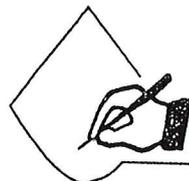


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Comarca de Cuiabá  
Gabinete da 8ª Vara Criminal

**D E C L A R A Ç Ã O**

DECLARO ou INFORMO a quem possa interessar que no período em que jurisdicionei na Comarca de Cáceres-MT (ano de 2003/2005) acompaniei o trabalho do senhor Fábio Deluque Aniceto da Fonseca junto à Associação Filantrópica Nova Vida, em apoio e auxílio a reeducandos e menores infratores, na reabilitação e tratamento de desintoxicação em centros e comunidades terapêuticas voluntárias e involuntárias.

Cuiabá, 11 de outubro de 2016.



*Maria Rosi de Meira Borba*  
MARIÁ ROSI DE MEIRA BORBA  
JUÍZA DE DIREITO

Maria Rosi de Meira Borba  
Juíza de Direito

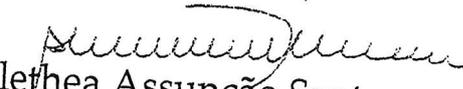
07



### DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizeram necessários, que o Sr. Fábio Deluque Aniceto da Fonseca, segundo informações que me chegam, labora encaminhando reeducandos, réus e jovens para se submeterem a tratamento de desintoxicação em centros e comunidades terapêuticas voluntariamente.

Faço constar, segundo informações, que o Sr. Fábio tem empreendido esforços e dedicando-se na reabilitação de pessoas.

  
Alethea Assunção Santos  
Juíza de Direito

Cáceres-MT, 07 de agosto de 2018.

---



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES  
2ª VARA CÍVEL

---

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o Sr. Fábio Deluque Aniceto da Fonseca, presidente da Associação Filantrópica Nova Vida e membro do Conselho da Comunidade do Fórum de Cáceres/MT, presta serviços voluntários, encaminhando reeducandos e réus ainda não condenados, que são dependentes químicos e alcoólicos para se submeterem a tratamento de desintoxicação em centros e comunidades terapêuticas voluntariamente, havendo notícias de que labora há mais de 15 (quinze) anos.

Faço constar que o Sr. Fábio tem empreendido esforços e dedicando seu tempo na reabilitação de pessoas, sem qualquer interesse financeiro.

Cáceres/MT, 9 de agosto de 2018.

  
RAMON FAGUNDES BOTELHO  
Juiz de Direito

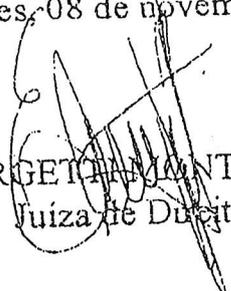
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES  
4ª Vara Cível

DECLARAÇÃO

Declara, para os devidos fins, que o Senhor **FÁBIO DELUQUI ANICETO DA FONSECA**, nascido aos 18/03/1981, natural de Cáceres, Estado de Mato Grosso, filho de Edwal Aniceto da Fonseca e Sebastiana Dalva Deluqui da Fonseca, residente e domiciliado na Rua Santo Antão nº 190, Bairro Cavallhada, nesta cidade de Cáceres/MT, presta serviços, como voluntário, encaminhando dependentes químicos e alcoólatras para fazer tratamento toxicológico em instituições e comunidades terapêuticas.

Declaro ainda, ser de meu conhecimento que ele tem compreendido esforços dedicando todo o seu tempo na reabilitação de crianças, adolescentes e jovens desta comarca.

Cáceres, 08 de novembro de 2004.

  
EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA  
Juíza de Direito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

LEI Nº 10.602, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 - D.O. 26.09.17.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Declara de utilidade pública a Associação Filantrópica  
Nova Vida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Filantrópica Nova Vida, com sede no Município de Cáceres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

as) JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES  
Governador do Estado

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*



## **RELATÓRIO**

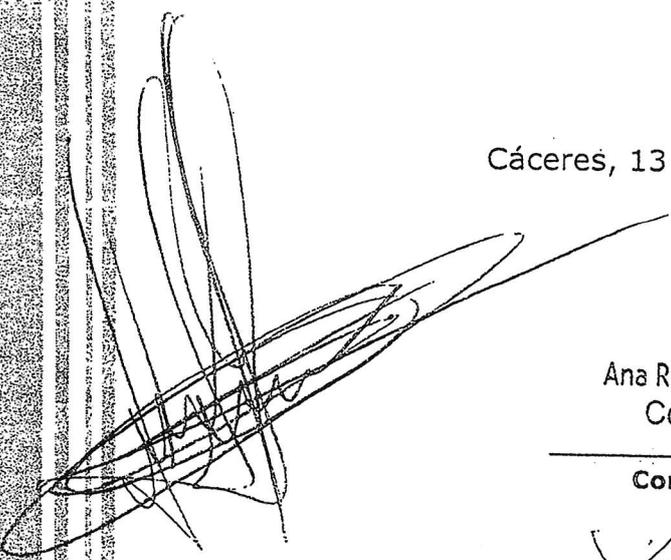
**Denúncia: 366/17-**

**NATUREZA:** Uso de componente que causa dependência.

**CRIANÇA/ADOLESCENTE:** DANIEL DA COSTA BARBOSA.

Na data de 13 de dezembro de 2017 compareceu neste CT o Sr. Fabio Deluqui Aniceto da Fonseca, acadêmico de Psicologia e membro do Conselho da Comunidade do Fórum de Cáceres; que trabalha mais de 18 anos encaminhando menores infratores do sócio-educativo e reeducando e meninas, meninas e adultos moradores de rua, em condição de dependência química. O mesmo foi encaminhado pelo Promotor do MP, Dr. Rinaldo Segundo, com o adolescente DANIEL DA COSTA BARBOSA, para que este Conselho ajude no apoio quanto a internação do mesmo que se auto declara dependente químico, para tratamento especializado na comunidade Renascer em Cristo.

Cáceres, 13 de Dezembro de 2017.



Ana Rosa de Moraes Rodrigues  
Conselheira Tutelar

---

**Conselheira Tutelar**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMO - 18ª BDA INF FRON  
2º BATALHÃO DE FRONTEIRA  
(2ª e 4ª Cia Fron/1937)  
BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA

### *DECLARAÇÃO*

Declaro para os devidos fins que no dia 02 de março do corrente ano, o Senhor Presidente da Associação Filantrópica "Nova Vida" **FABIO DELUQUE ANICETO FONSECA**, realizou nesta Organização Militar uma palestra destinada ao Efetivo Variável e familiares, cujo o assunto foi o uso de entorpecentes e álcool, objetivando trazer os pais para a vida afetiva dos filhos. É importante ressaltar que o Sr Fábio faz um trabalho voluntário a mais de 12 anos encaminhando crianças, jovens e mulheres, inclusive presos e condenados da comarca de Cáceres, para submeterem a tratamento de desintoxicação em várias instituições e comunidades terapêuticas de tratamento de todo o Brasil.

Atenciosamente,

**JOÃO BATISTA NEVES NETO** – Ten Cel  
Comandante do 2º Batalhão de Fronteira